



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.841, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
76.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

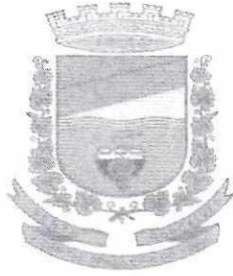
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
10.01	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA		
10.01.20.606.0291.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO		
867 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE		
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE		
1236 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA		
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA		
15.01.15.451.0361.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.		
1838 - 3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		51.000,00
Total Suplementação:			76.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
10.01	SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA		
10.01.20.606.0291.2.232	FOMENTO A AGRICULTURA		
900 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00
10.04	DISTRITO DE FARIA LEMOS		
10.04.20.606.0291.2.224	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS		
943 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
10.06	DISTRITO DE TUIUTY		
10.06.20.606.0291.2.232	FOMENTO A AGRICULTURA		
1025 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		51.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.01	FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE		
11.01.10.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.		
1987 - 3.3.30.93.00.00.00.00	15001002 INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Total Redução:

76.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)

Em 01 / 07 / 25